



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TÚNEL COBERTO COM DUAS ÁGUAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL ANTICHAMAS, DESTINADO À COBERTURA DO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADA A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A OCORRER NO MÊS DE JANEIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO – GOIÁS, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos pelo mercado.

2 JUSTIFICATIVA

A estrutura será utilizada para garantir a adequada realização do evento, proporcionando proteção contra intempéries, segurança e conforto aos participantes, bem como melhores condições de organização do espaço.

A Festa de Confraternização dos Servidores Públicos Municipais é evento institucional promovido pela Administração Municipal com a finalidade de valorizar, integrar e reconhecer o trabalho dos servidores públicos, fortalecendo o clima organizacional e promovendo o bem-estar coletivo.

Considerando que o evento ocorrerá em período chuvoso e com possibilidade de forte incidência solar, torna-se indispensável a disponibilização de estrutura coberta adequada, que assegure a proteção dos participantes, equipamentos e demais estruturas instaladas no local.

A locação de túnel coberto com material antichamas atende às exigências de segurança, reduzindo riscos e garantindo conformidade com normas técnicas aplicáveis, além de possibilitar a adequada acomodação do público esperado.

Dessa forma, a demanda revela-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Administração.

3 DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TÚNEL COBERTO COM DUAS ÁGUAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL ANTICHAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS DE ALTURA X 50 METROS DE CUMPRIMENTO X 6 METROS DE ALTURA.	SV	01	64.983,33	64.983,33



4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 - Os valores constantes na tabela acima foram estimados através de média dos preços por itens colhidos nos 3 (três) orçamentos recebidos, ou seja, com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

4.2 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.983,33 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

5 - FUNDAMENTOS

4.1 O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a nova Lei de Licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O decreto nº 12.80, de 30 de dezembro de 2025, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

Assim, sendo a presente contratação poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a dispensa é o meio mais adequado para a contratação.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público.

Diante do exposto, decide pela conveniência de contratação.

6 DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, decido e determino a contratação por Dispensa de Licitação.

7 VALOR

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para realização do serviço em comento, enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado.

8 EXECUÇÃO



O objeto dessa contratação deverá ser executado em até 10(dez) dias após emissão da Ordem de Serviços.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.02.04.122.0300.2.004 — 3.3.90.39 – Enc. c/Festiv., Rec., Homenag., Outros Eventos – Ficha 127 (Fonte 100), consignada no orçamento em execução.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

10.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

10.3 Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

10.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

10.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

10.6 Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do Art. 92, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento conforme Inciso II, do Art. 69 da supracitada lei.

11.2 Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto do Contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos Arts. 117 a 121, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

11.3 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.



11.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Barro Alto ou a terceiros.

11.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela CONTRATADA.

11.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Sala da Secretaria de Administração de Barro Alto, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (16/01/2026).


JUSCELINO AUGUSTO SOUSA FERREIRA
Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA N.º 4335